



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.221/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente Solicitando que seja autorizada a aquisição de Materiais Elétricos a serem utilizados em Reparos da Iluminação Pública deste Município, conforme abaixo:

Art. 2º A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor: R\$ 11.716,50 (onze mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Órgão 007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0020 – Iluminação Pública
Projeto/atividade: 2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Elemento de despesa: 33903000000 – Material de Iluminação Pública
Fonte de recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal